

**RBR PLUS MULTISTRATÉGIA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ Nº 41.088.458/0001-21

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**1. DATA, HORA, LOCAL:**

Às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, realizada *remotamente* a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, tendo em vista os desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

**2. MESA:**

Presidente: Reinaldo Garcia Adão.

Secretário: Maurício Magalhães.

**3. PRESENÇA:**

Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do **RBR PLUS MULTISTRATÉGIA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 41.088.458/0001-21 (“Fundo”), de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia, nos termos do Artigo 67, parágrafo sexto, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada e do artigo 38 do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

**4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

O Cotista deliberou, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

- (i) retificar o Anexo I do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – BRICK 61 (antigo nome do Fundo), celebrado em 9 de junho de 2021 (“Instrumento”), de maneira a especificar que a integralização das cotas da 1ª Emissão de Cotas do Fundo (“1ª Emissão”), aprovada no Instrumento, foi feita à vista e em moeda corrente nacional, conforme estabelecido no respectivo boletim de subscrição e no Regulamento; e
- (ii) ratificar as demais disposições do Instrumento.

## **5. ENCERRAMENTO:**

Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas.

Os termos capitalizados utilizados nesta Ata e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

### **Mesa:**

---

**Reinaldo Garcia Adão**

Presidente

---

**Maurício Magalhães**

Secretário